



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
OEIRAS
DO PARÁ**
Mobilizar para mudar, Oeiras já!



**ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMED**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DE COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDOS MUNICIPAIS VINCULADOS DO MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ.

2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a Contratação por ser de suma importância para a administração pública, para realização de diversas atividades essenciais que necessitam de AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DE COPA E COZINHA, A aquisição dos utensílios de cozinha se faz necessária tanto para a elaboração da alimentação escolar e o uso das crianças durante as refeições, como para a organização e funcionamento das escolas municipais, visando atender as metas exigidas pela administração pública e trazendo qualidade aos alunos que necessitam dos itens para fazer as refeições, principalmente aos nossos profissionais da educação ao se tratar das colaboradoras da cozinha que necessita do mesmo para preparar as refeições.

O presente AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DE COPA E COZINHA, tem por intuito de atender a necessidade da Rede Municipal de Ensino do município de Oeiras do Pará, uma vez que estes produtos são indispensáveis, haja vista a essencialidade do objeto solicitado no dia-a-dia para o regular desenvolvimento das atividades no âmbito desta Secretaria, Departamentos vinculados e escolas da Rede Municipal de Ensino.

Justifica-se a presente aquisição por diversas razões, dentre as quais pode ser destacada em propiciar a infraestrutura adequada as suas unidades de atendimento, de maneira que as mesmas desempenhem suas funções administrativas ou operacionais de forma a atender o princípio da eficiência e qualidade à população em geral. A aquisição dos Utensílios Domésticos de Copa e Cozinha serão utilizados, para reposição e troca parcelada dos utensílios utilizados diariamente nas copas das diversas secretarias municipais integradas à Prefeitura de Oeiras do Pará, em sua maioria nas unidades de ensino do município, tendo em vista que os mesmos são usualmente manuseados para o preparo de merenda escolar, bem como para servir os educandos durante a alimentação, ocasionando o desgaste natural ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE
OEIRAS
DO PARÁ
Mobilizar para mudar, Oeiras já!



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMED

longo do tempo e até mesmo quebradas que deixam os itens inutilizados, Justifica-se ainda, que tal contratação ocupa papel de destaque dentro do sistema de compras da Secretaria Municipal de Educação, e fundos vinculados e seus departamentos, uma vez que o objeto se trata de contratação imprescindíveis para as atividades administrativas da Secretaria Municipal requisitante e unidades vinculadas.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

4.1. O quantitativo e a descrição técnica dos produtos/serviços estão descritos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	FUNDEB	QSE	QTD
1	ABRIDOR DE LATA E GARRAFAS 9CM AÇO INOX	UNIDADE	200	200	400
2	AVENTAL DE PVC 1,20M x 0,70M P/ COZINHA	UNIDADE	200	200	400
3	BACIA DE ALUMINIO Nº 65 - 22 LITROS	UNIDADE	250	250	500
4	BACIA DE ALUMINIO Nº 75 - 32 LITROS	UNIDADE	250	250	500
5	BACIA PLASTICA - 10 LITROS	UNIDADE	200	200	400
6	BACIA PLASTICA - 20 LITROS	UNIDADE	200	200	400
7	BACIA PLASTICA - 30 LITROS	UNIDADE	200	200	400
8	BADEJA DE PLASTICO REDONDA - GRANDE	UNIDADE	300	300	600
9	BALDE DE PLASTICO COM TAMPA - 60 LITROS	UNIDADE	150	150	300
10	BALDE PLASTICO COM ALÇA - 10 LITROS	UNIDADE	350	350	700
11	BALDE PLASTICO COM TAMPA - 100 LITROS	UNIDADE	150	150	300
12	BANDEJA RETANGULAR AÇO INOX 491 X 331 MM	UNIDADE	150	150	300
13	BANDEJA PLASTICA QUADRADA 48 X 32 X 2.5 CM	UNIDADE	150	150	300
14	BANDEJA PLASTICA QUADRADA 34,7X23,5 CM	UNIDADE	150	150	300
15	BANDEJA DE PLÁSTICO REDONDA 40 CM	UNIDADE	150	150	300
16	BANDEJA EM ALUMINIO - REDONDA 40 CM	UNIDADE	150	150	300



PREFEITURA MUNICIPAL DE
OEIRAS
DO PARÁ
Mobilizar para mudar, Oeiras já!



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SEMED

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

17	CAÇAROLA BAIXA - Nº 40 - 25 LITROS	UNIDADE	150	150	300
18	CAÇAROLA BAIXA Nº 34 - 15 LITROS	UNIDADE	150	150	300
19	CAÇAROLA BAIXA Nº 38 - 21 LITROS	UNIDADE	150	150	300
20	CAÇAROLA BAIXA Nº 45 - 30 LITROS	UNIDADE	150	150	300
21	CAÇAROLA BAIXA Nº 50 - 49 LITROS	UNIDADE	150	150	300
22	CAÇAROLA Nº 50 - 96 LITROS	UNIDADE	150	150	300
23	CAIXA TERMICA DE ISOPOR - 50 LITROS	UNIDADE	100	100	200
24	CAIXA TERMICA DE ISOPOR - 100 LITROS	UNIDADE	100	100	200
25	CALDEIRÃO ALTO - 20 LITROS	UNIDADE	150	150	300
26	CALDEIRÃO ALTO - 40 LITROS	UNIDADE	150	150	300
27	CALDEIRÃO ALTO - 60 LITROS	UNIDADE	150	150	300
28	CALDEIRÃO ALTO - 70 LITROS	UNIDADE	150	150	300
29	CALDEIRÃO ALTO - 90 LITROS	UNIDADE	150	150	300
30	CALDEIRÃO ALTO - 96 LITROS	UNIDADE	150	150	300
31	CANECA DE CHÁ EM PORCELANA - 400 ML	UNIDADE	150	150	300
32	CHALEIRA - 5 LITROS	UNIDADE	150	150	300
33	COLHER DE INOX 35 CM	UNIDADE	200	200	400
34	COLHER DE PAU 38 CM	UNIDADE	150	150	300
35	COLHER DE SOPA INOX	UNIDADE	150	150	300
36	COLHER EM ALUMINIO 35 CM	UNIDADE	150	150	300
37	CONCHA EM INOX 36 CM	UNIDADE	150	150	300
38	CONCHA DE ALUMINIO 46 CM	UNIDADE	150	150	300
39	COPO DE VIDRO - 200 ML	UNIDADE	250	250	500
40	CUSCUZEIRA	UNIDADE	100	100	200
41	ESCORREDOR DE MACARRÃO INOX - 5 LITROS	UNIDADE	200	200	400



PREFEITURA MUNICIPAL DE
OEIRAS
DO PARÁ
Mobilizar para mudar, Oeiras já!



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMED

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

42	ESCUMADEIRA EM ALUMÍNIO Nº 14 - CABO LONGO	UNIDADE	100	100	200
43	FACA DE MESA INOX	UNIDADE	150	150	300
44	FACA PARA COZINHA EM INOX – GRANDE	UNIDADE	150	150	300
45	FACA PARA COZINHA EM INOX – MEDIA	UNIDADE	150	150	300
46	FAQUEIRO DE 24 PEÇAS	UNIDADE	150	150	300
47	FORMA RETANGULAR DE ALUMINIO	UNIDADE	150	150	300
48	FRIGIDEIRA EM ALUMINIO GRANDE	UNIDADE	150	150	300
49	GARFO DE MESA INOX	UNIDADE	100	100	200
50	GARFO GRANDE PARA COZINHA 55CM	UNIDADE	100	100	200
51	GARRAFA TÉRMICA - 1 LITRO	UNIDADE	100	100	200
52	GARRAFA TÉRMICA - 2 LITROS	UNIDADE	100	100	200
53	GARRAFA TERMICA - 5 LITROS	UNIDADE	100	100	200
54	JARRA DE VIDRO - 2 LITROS	UNIDADE	100	100	200
55	JARRA DE VIDRO - 3,5 LITROS	UNIDADE	100	100	200
56	JARRA PLÁSTICA - 2 LITROS	UNIDADE	100	100	200
57	JOGO DE PANEAS - 6 PEÇAS	JOGO	100	100	200
58	JOGO DE MANTIMENTO	JOGO	100	100	200
59	JOGO DE TALHERES COM 48 PEÇAS	JOGO	75	75	150
60	KIT MERENDA ESCOLAR (CANECA GRADUADA,VOLUME 350 ML, COLHER 15 ML, COMPRIMENTO DO CABO 12 CM, PRATO 600 ML	KIT	5000	5000	10000
61	LEITEIRA GRANDE - 4,5 LITROS	UNIDADE	75	75	150
62	PANELA DE PRESSÃO - 07 LITROS	UNIDADE	75	75	150
63	PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL - 10 LITROS	UNIDADE	75	75	150
64	PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL - 20 LITROS	UNIDADE	75	75	150



PREFEITURA MUNICIPAL DE
OEIRAS
DO PARÁ
Mobilizar para mudar, Oeiras já!



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMED

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

65	PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL - 30 LITROS	UNIDADE	75	75	150
66	PANELA DE PRESSAO INDUSTRIAL - 35 LITROS	UNIDADE	75	75	150
67	PANELA EM ALUMINIO - 10 LITROS	UNIDADE	75	75	150
68	PANELA EM ALUMÍNIO - 20 LITROS	UNIDADE	75	75	150
69	PANELA EM ALUMINIO - 30 LITROS	UNIDADE	75	75	150
70	PLASTICO PARA MESA ESTAMPADO	METRO	100	100	200
71	POTE DE VIDRO 1 KG	UNIDADE	100	100	200
72	PRATO DE VIDRO INCOLOR FUNDO	UNIDADE	100	100	200
73	RALADOR DE ALIMENTOS EM ALUMINIO – MEDIO	UNIDADE	100	100	200
74	REGISTRO P/ FOGÃO COMPLETO	UNIDADE	75	75	150
75	REGISTRO PARA FOGÃO INDUSTRIAL – COMPLETO	UNIDADE	75	75	150
76	TÁBUA PARA CORTAR ALIMENTOS – PLASTICA	UNIDADE	100	100	200
77	TÁBUA PARA CORTAR ALIMENTOS – MADEIRA	UNIDADE	100	100	200
78	TAÇA PARA AGUA	UNIDADE	75	75	150
79	TACHO EM ALUMINIO - 30 LITROS	UNIDADE	75	75	150
80	TACHO EM ALUMINIO - 10 LITROS	UNIDADE	75	75	150
81	TACHO EM ALUMINIO - 15 LITROS	UNIDADE	75	75	150
82	TACHO EM ALUMINIO - 50 LITROS	UNIDADE	75	75	150
83	TACHO EM ALUMINIO - 90 LITROS	UNIDADE	75	75	150
84	TIGELA CUMBUCA 400ML PLASTICA	UNIDADE	100	100	200
85	TOALHA DE MESA EM TECIDO - 4 METROS	UNIDADE	100	100	200
86	XÍCARAS DE CHÁ COM PIRIS 210ML VIDRO 12 PÇS	JOGO	75	75	150
87	XÍCARAS DE VIDRO CAFÉ 90 ML S/ PIRES 24 PEÇAS	JOGO	75	75	150
88	XÍCARAS COM PIRES 170ML PORCELANA CHÁ BRANCO KIT 12 PEÇAS	JOGO	75	75	150



PREFEITURA MUNICIPAL DE
OEIRAS
DO PARÁ
Mobilizar para mudar, Oeiras já!



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMED

89	ESCORREDOR DE PRATOS	UNIDADE	100	100	200
90	CRIVO INOX GRANDE	UNIDADE	100	100	200
91	FARINHEIRA	UNIDADE	100	100	200

5. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os produtos/serviços serão requisitados de conforme a competente ordem de compra/serviço espedida pela CONTRATANTE e deverão ser prestadas e/ou entregues na sede do município;

5.2. A CONTRATADA, deverá entregar os produtos/serviços de 15 à 30 dias.

5.3. A fiscalização e aceitação do objeto serão do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente do processo de licitação, no caso, das Secretarias solicitantes, através de servidores da Unidade Administrativa em questão, mediante Portaria. Sendo que os produtos e/ou serviços serão recebidos depois de conferidas as especificações e quantidades dos mesmos;

5.4. Só serão aceitos os fornecimentos de produtos e/ou serviços que estiverem de acordo com as especificações e quantitativos exigidos, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias;

5.5. O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

5.5.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos e/ou serviços com a especificação.

6. DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos devidos serão realizados após a entrega dos produtos/execução dos serviços.

6.2. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.

6.3. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando a mesma ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

7. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1- O Prazo de Vigência será de até 12 MESES, a partir de sua data e assinaturas prorrogável nos termos da legislação Vigente.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A qualidade dos produtos ou serviços deverá ser rigorosamente àquele descrito no Termo de Referência e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.

8.2. Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

8.3. Durante a Vigência do contrato, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste **TERMO DE REFERÊNCIA**, a partir da solicitação através de ordem de compra/requisição do Setor solicitante.

8.4. Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.

8.5. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.

8.6. Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.

8.7. Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente.

8.8. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato.

8.9. Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.

8.10. Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de mão de obra, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS.

8.11. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.

8.12. Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato e dos serviços a ele inerentes;

8.13. Realizar os serviços com pessoal, seus empregados, devidamente capacitados e registrados segundo as normas da Lei ou terceiros devidamente contratados e habilitados pela CONTRATADA;

8.14. Manter equipe técnica para a prestação dos serviços, assistência técnica e manutenção, durante o prazo de execução dos serviços;

8.15. Cumprir os serviços conforme disposições do presente contrato;

8.16. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.

8.17. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Responsabilizar-se pela lavratura do contrato ou outro instrumento substitutivo se for o caso, com base nas disposições da Lei 14.133/21 e suas alterações.

9.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.

9.3. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.

9.4. Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

9.5. Serão considerados para efeito de pagamento os serviços efetivamente executados pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE
OEIRAS
DO PARÁ
Mobilizar para mudar, Oeiras já!



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMED

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista neste Termo de Referência.

Oeiras do Pará/PA, 13 de maio de 2024.

JULIELSON BARBOSA DA SILVA

Sec. Mun. de Educação

Decreto Mun. N° 019/2024-GP-PMOP



OEIRAS

DO PARÁ

Mobilizar para mudar, Oeiras já!